PROJETO DE LEI Nº 114/2014

Declara de Utilidade Pública a Associação dos vendedores Ambulantes do Município de Itaúna – AVAMI.

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação dos Vendedores Ambulantes do Município de Itaúna - AVAMI**, entidade sem fins lucrativos fundada em 03 de junho de 2013, registrada no Serviço Registral de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna / MG sob o nº 21398, Livro A-17 - pág 96 - av nº 1, e registrada no CNPJ sob o nº 20.726-465/0001-31, com sede e foro nesta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio de Matos, 337, bairro Centro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2014.

Hudson Bernardes
Vereador

Justificativa

A Associação dos Vendedores Ambulantes do Município de Itaúna- AVAMI, deu origem após uma constatação da classe sobre a necessidade de uma organização com o objetivo de defender e debater juntos aos órgãos afins a causa coletiva.

A referida proposta começou a desencadear em outubro de 2012, ganhando maior contorno em 2013.

Após inúmeros encontros, muitos realizados no plenário da Câmara Municipal de Itaúna concretizou-se a instituição e a constituição desta entidade que foi bem-vista pela Prefeitura de Itaúna, destarte a participação de membros da mesma nas reuniões. Mencionamos os nomes de Antônio Delgado (Vigilância Sanitária) e Fred Hubner (Departamento de Cultura) que foram solícitos a prestarem esclarecimentos aos vendedores ambulantes. Ressalta-se também a importante participação do renomado contabilista e advogado Geraldo Celestino Araújo (Cajuru) que não mediu esforços a prestar informações na área jurídica e contábil da entidade. Por derradeiro registramos também nesses encontros a presença de José Ronilson representante da Caixa Econômica Federal que colocou o serviço da instituição financeira à disposição da classe Ambulante.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2014.

Hudson Bernardes
Vereador

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

Tendo esta Comissão, recebido na data de 12 de dezembro de 2014, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do **Projeto de Lei nº 114/2014,** que **"*Declara de Utilidade Pública a Associação dos Vendedores Ambulantes do Município de Itaúna - AVAMI*"**, e tendo sido nomeado para relatar sobre a matéria em apreço, passo a expor o seguinte esclarecimento:

- O objetivo do referido projeto é declarar a AVAMI como Utilidade Pública.
- Diante do exposto, passo a emissão do meu voto.

VOTO DO RELATOR

Após análise do referido Projeto este relator entende que o mesmo encontra-se dentro da correta Técnica Legislativa, portanto, sou pela apreciação da presente proposição pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de dezembro de 2014.

Gleison Fernandes de Faria
Presidente

Ante a análise do parecer exarado pelo Presidente da Comissão, acatamos o voto do relator.

Hudson Rodrigues Bernardes
Membro

Nilzon Borges Ferreira
Membro